



Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

Tendo em vista, que alguns equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal encontram-se depreciados torna-se a manutenção onerosa aos cofres públicos. Desta forma a aquisição de um distribuidor de esterco líquido. Justifica-se tanto do ponto de vista relacionado ao custo de manutenção, como na agilidade dos serviços prestados. Também devemos considerar que o tempo gasto para realizar os reparos prejudica a realização dos trabalhos do Departamento de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente juntamente com os agricultores locais. No momento o Município de Bom Sucesso do Sul está sem esse equipamento em relação a quantidade de agricultores a serem atendidos, e para evitar despesas com a terceirização de serviços torna-se necessário como uma forma de reduzir os custos, bem como melhorar o atendimento as necessidades das famílias da área rural a aquisição do equipamento ora pleiteado.

BENEFÍCIOS NÃO MENSURÁVEIS FINANCEIRAMENTE

Tendo em vista a natureza do investimento, entendo que os benefícios esperados no atual cenário, visa analisar e compreender os elementos que compõem os custos para manter os equipamentos disponíveis par os agricultores no setor da agricultura onde representa uma das principais preocupações da administração que precisa manter um equilíbrio entre o trabalho realizado e os benefícios obtidos. Desta forma necessita implementar estratégias que atendam a demanda do município que é fundamental para melhor se estruturar. Trata-se ainda de um meio para se obter a melhoria dos trabalhos a serem realizados com a aquisição do equipamento agrícolas objeto da proposta, garantindo economia e agilidade na execução dos trabalhos específicos a serem realizados pelo município com os agricultores. Esses benefícios não são mensuráveis financeiramente de forma adequada, mas superam os custos necessários e correspondentes à operação pleiteada.

INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

A aquisição de um distribuidor de esterco líquido se faz necessário devido aos agricultores estarem diversificando suas atividades, como pecuária leiteira, aviários, pocilgas para suinocultura, silos para armazenagem de forragens de milho e aveia, entre outros, sendo necessário a utilização do equipamento.

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder de autotutela, podendo reavaliar os atos que pratico, exercendo sobre eles controle, tendo inclusive a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO o estabelecimento de algumas especificações exatas par o melhor desempenho do equipamento na parte agrícola onde possui os terrenos são íngremes será mantido tanto rodado tandem com pneus como algumas outras características, as demais serão alteradas para aumentar a competitividade no certame, sendo assim segue abaixo o novo descritivo que será modificado no edital.





Município de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 80.874.100/0001-86

Distribuidor de Esterco Líquido 5000 litros: Rodado tandem vácuo com pneus. Usado em sucção e distribuição de adubo orgânico líquido de suínos e bovinos; Transporte de resíduos líquidos, transporte de água e produtos viscosos, limpeza de fossas sépticas, sucção de resíduos industriais. Visor transparente indicador de nível; Mano vacuômetro (mede a pressão e o vácuo quando em trabalho); Pintura interna a pó epóxi; Pintura externa a pó poliéster; Lubrificação forçada das palhetas da bomba com óleo pressurizado na carga e descarga; Macaco ajustável, facilitando o acoplamento no trator; Agitador interno para a distribuição homogênea do dejetos; Válvula de retenção que impede a entrada de líquido na bomba; Válvula de alívio para evitar excesso de pressão; Tampa de inspeção com mínimo 250 mm de diâmetro Altura de sucção de mínima de 5 metros; Sifão, para reter líquidos e sólidos que passam pela câmara de vácuo impedindo a entrada deles na bomba. Capacidade mínima 5.000 litros - Comprimento máximo de 5.900 mm – Largura mínima 2.000 mm – Altura mínima de 2.000 mm - Espessura da chapa 4,75 mm – Peso mínimo 1.250 kg - Diâmetro do tanque mínimo 1.305 mm - Comprimento do tanque mínimo 4.000 mm - Largura de adubação 10 a 15 metros - Tempo de carga 4 a 6 min - Tempo de descarga livre mínimo de 3 min - Tempo de descarga leque 5 a 6 min - Altura de sucção mínima 6 metros - Mangote de sucção 4 X 5,5 metros - Potência absorvida pela bomba mínima de 30hp - Potência requerida 75 hp - Rotação eixo cardan 540 rpm.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Bom Sucesso do Sul, 08 de março de 2022.

Eduardo Brandalise
Diretor do Departamento de
Agricultura Pecuária e Meio Ambiente